

**PORTARIA Nº 1.421, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, com base nas disposições da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, do art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019, para fins de expedição dos respectivos atos, conforme os Anexos desta Portaria.-

§ 1º O Sistema e-MEC ficará fechado para o protocolo de processos regulatórios nos meses não expressamente referidos para cada ato autorizativo, conforme os Anexos.

§ 2º O protocolo de processos regulatórios que ainda não dispõem de funcionalidade no Sistema e-MEC também obedece aos prazos fixados nesta Portaria.

§ 3º Os processos regulatórios que não dispõem de funcionalidade no Sistema e-MEC e que sejam protocolados em períodos distintos dos estipulados nesta Portaria serão arquivados de ofício.

Art. 2º O protocolo do processo deverá ser concluído até o prazo fixado nos Anexos, para cada ato autorizativo, nos termos da regulamentação vigente.

Parágrafo único. O protocolo do pedido não se completará até o pagamento da taxa, ficando o respectivo formulário aberto somente durante os períodos fixados nos Anexos, após os quais perderá seus efeitos.

Art. 3º O protocolo de pedidos de credenciamento institucional por novas mantenedoras fica condicionado à solicitação de primeiro acesso ao Sistema e-MEC até quinze dias antes da abertura do respectivo período de protocolo.

Art. 4º Para processos de reconhecimento de cursos cujo prazo de vigência do ato não coincida com os prazos de protocolo estabelecidos nos Anexos, prorrogar-se o prazo, de ofício, para protocolo dos pedidos para o período subsequente estabelecido nesta Portaria, com vistas a assegurar a regularidade da oferta.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput ao protocolo dos processos de credenciamento, no que couber.

Art. 5º Os processos de renovação de reconhecimento de cursos obedecerão ao fluxo estabelecido em norma própria, editada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 6º Os prazos de finalização de processos regulatórios que não atendam às condicionalidades estabelecidas nos Anexos desta Portaria dependerão da superação dos eventos que surgirem em cada fase ou etapa do fluxo processual.

Art. 7º Os prazos estabelecidos nos Anexos para finalização de processos com exigência de avaliação in loco ficam condicionados à recepção destes pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior após a avaliação pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, pelo menos noventa dias antes do prazo final para manifestação da Secretaria.

§ 1º Dentro do prazo estabelecido para abertura do protocolo no Sistema e-MEC e de acordo com o prazo determinado neste artigo para a recepção do relatório de avaliação pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, o INEP terá cento e vinte dias para a operacionalização da fase de avaliação, contados após o despacho saneador satisfatório ou parcialmente satisfatório emitido pela Secretaria.

§ 2º O prazo para a realização da avaliação estabelecida no parágrafo anterior poderá ser acrescido de sessenta dias a depender do calendário letivo das Instituições de Educação Superior - IES e/ou por motivos supervenientes, devidamente justificados pelo INEP.

Art. 8º A ausência de protocolo dos processos regulatórios, quando obrigatórios, nos períodos fixados por esta Portaria, implicará irregularidade administrativa e sujeita a IES ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na regulamentação vigente.

Art. 9º Os pedidos de autorização de cursos de Medicina serão regidos pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e outros instrumentos normativos específicos, conforme o caso, não seguindo os trâmites e prazos previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Os pedidos de aumento de vagas em cursos de Medicina observarão o disposto na Portaria MEC nº 328, de 5 de abril de 2018, e não seguirão os trâmites e prazos previstos nesta Portaria.

Art. 10. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, motivadamente, em ato próprio, poderá alterar ou prorrogar os prazos definidos nos Anexos desta Portaria.

Parágrafo único. Os casos omissos e dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão equacionados pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

## ANEXO I

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
IES	De 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019	Até 15 de maio de 2019 (processos com dispensa de visita)	- sem diligências instauradas; - ausência de sobrestamento; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco).
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 15 de fevereiro de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
		Até 30 de novembro de 2019 (processos com dispensa de visita). Até 31 de agosto de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
Reconhecimento de curso	De 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019	Até 15 de fevereiro de 2020	
Credenciamento de IES, credenciamento como Centro Universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado ao credenciamento de IES	De 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019	Até 15 de fevereiro de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)	
Recredenciamento de IES	De 1º a 31 de março de 2019	Até 31 de março de 2020 (envio ao CNE)	
	De 1º a 30 de setembro de 2019	Até 30 de setembro de 2020 (envio ao CNE)	

\*As autorizações de curso vinculadas aos processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizadas.

## ANEXO II

## ADITAMENTOS

Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
Extinção voluntária de cursos por IES sem autonomia Unificação de mantidas	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo	- atendidos todos os critérios da normativa vigente; - sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e - ausência de sobrestamento.
	Protocolo aberto o ano todo	12 meses após o protocolo do processo	
Descredenciamento voluntário de instituições*	Protocolo aberto o ano todo	12 meses após o protocolo do processo	
Aumento de vagas*	De 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019	Até 15 de fevereiro de 2020	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	

\*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC: os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

**PORTARIA Nº 1.422, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera a Portaria MEC nº 208, de 13 de março de 2015, que trata da substituição dos contratados pelas Fundações de Apoio que prestam serviços em atividade permanente aos Hospitais Universitários das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, e em observância ao disposto no art. 25 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Portaria MEC nº 208, de 13 de março de 2015, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. Fica instituído o dia 31 de dezembro de 2019 como prazo máximo para que se atenda ao disposto no art. 1º." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.423, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Campus Avançado de Iranduba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 23000.041513/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Avançado Iranduba relacionado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas passa a ser composta pelos campi relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA



## PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

Altera a Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 1/2019/DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO I

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
			Condicionalidades ao Processo
Autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento de IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 30 de maio de 2019 (processos com dispensa de visita)	- sem diligências instauradas; - ausência de sobrestamento; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório;
		Até 2 de março de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019 (processos com dispensa de visita)	
		Até 31 de agosto de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)	
Reconhecimento de curso	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020	- manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	
Credenciamento de IES, credenciamento como Centro Universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado ao credenciamento da IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)	- com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)	
Recredenciamento	De 1º a 31 de março de 2019	Até 31 de março de 2020 (envio ao CNE)	
	De 1º a 30 de setembro de 2019	Até 30 de setembro de 2020 (envio ao CNE)	

\* As autorizações de curso vinculadas aos processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

## ANEXO II

## ADITAMENTOS

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
			Condicionalidades ao Processo
Extinção voluntária de cursos por IES sem autonomia. Unificação de Mantidas	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo.	- atendidos todos os critérios da normativa vigente; - sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e
Descredenciamento voluntário de IES*	Protocolo aberto o ano todo	12 meses após o protocolo do processo.	
Aumento de Vagas*	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020.	- ausência de sobrestamento.
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	

\*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC: os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEONE JOSÉ GARCIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 58, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 07/03/2019, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2017, DOU de 13/09/2017, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 235, DOU de 07/03/2018.

ESCOLA POLITÉCNICA  
Departamento: CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS  
Área de Conhecimento: Estruturas de Concreto  
Classe: ASSISTENTE A Regime de Trabalho: 20 horas

DENISE VIEIRA DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.016113/2017-36 e do item 14.6 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 19 de janeiro de 2019, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Fitotecnia, do Centro de Ciências Agrárias, campo de conhecimento: Ciências Agrárias/Agronomia/Fitossanidade/Entomologia Agrícola, objeto do Edital nº 035/DDP/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, e homologado pela Portaria nº 055/2018/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 19 de janeiro de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.002301/2018-68 resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 05 de março de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Antropologia - ANT/CFH, na Área/Subárea de conhecimento: Antropologia, objeto do Edital nº 08/DDP/PRODEGESP/2018, de 25 de janeiro de 2018, e homologado pela Portaria nº 158/DDP/2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de março de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 23080.004976/2018-41 resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 22 de março de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Psicologia - PSI/CFH, na Área/Subárea de conhecimento: Psicologia/ Psicologia Clínica, objeto do Edital nº 015/2018/DDP, de 15 de fevereiro de 2018, e homologado pela Portaria nº 219/DDP/2018, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2018.

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**Ministério da Infraestrutura**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**PORTARIA Nº 88, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.000919/2019-56, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Suplementar nº 00-009, revisão B (IS nº 00-009B), intitulada "Procedimentos para realização de inspeção de Rampa em operadores aéreos no território brasileiro.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS



22	201703133	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE VANGUARDA	FACULDADE VANGUARDA LTDA	AVENIDA TIVOLI, 475, - LADO PAR, VILA BETÂNIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
23	201703134	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE VANGUARDA	FACULDADE VANGUARDA LTDA	AVENIDA TIVOLI, 475, - LADO PAR, VILA BETÂNIA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
24	201708621	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FGV	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	RUA JORNALISTA ORLANDO DANTAS, 30, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ
25	201607846	PEDAGOGIA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	INSTITUTO FRIBURGO DE ENSINO SUPERIOR	COLEGIO FRIBURGO EIRELI - EPP	AVENIDA JOÃO DIAS, 242, - ATÉ 686 - LADO PAR, SANTO AMARO, SÃO PAULO/SP

**PORTARIA Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 5/2019/COREAD/DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria nº 12, de 11 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO I

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria	
			Condicionalidades ao Processo	
Autorização de curso em processo não vinculado ao credenciamento de IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 30 de maio de 2019 (processos com dispensa de visita)	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)	
		Até 2 de março de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)		
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019 (processos com dispensa de visita)		
		Até 31 de agosto de 2020 (processos com visita de avaliação in loco)		
Autorização de curso EaD em processo não vinculado ao credenciamento de IES	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 30 de junho de 2019	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 30 de novembro de 2019		
Reconhecimento de curso	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020		- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020		
Reconhecimento de curso EaD	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 2 de abril de 2020	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020		
Credenciamento de IES, credenciamento como Centro Universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado ao credenciamento da IES	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)		- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)		
Credenciamento de IES EaD, e autorização* de curso EaD em processo vinculado ao credenciamento da IES	De 07 de março a 06 de abril de 2019	Até 2 de abril de 2020 (envio ao Conselho Nacional de Educação - CNE do pedido de credenciamento institucional)	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020 (envio ao CNE do pedido de credenciamento institucional)		
Recredenciamento	De 1º a 31 de março de 2019	Até 31 de março de 2020 (envio ao CNE)		- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; - denominação de curso consolidada no sistema regulatório; - manifestação do Conselho Profissional, quando pertinente; e - com avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco)
	De 1º a 30 de setembro de 2019	Até 30 de setembro de 2020 (envio ao CNE)		

\* As autorizações de curso vinculadas aos processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

## ANEXO II

## ADITAMENTOS

Ato Regulatório (Presencial e Educação a Distância - EaD)	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Parecer Final/Secretaria
			Condicionalidades ao Processo
Extinção voluntária de cursos por IES sem autonomia. Unificação de Mantidas	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo.	- atendidos todos os critérios da normativa vigente; - sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e - ausência de sobrestamento
Descredenciamento voluntário de IES*	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo.	- sem diligências instauradas; - sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual; e - ausência de sobrestamento
Aumento de Vagas*	De 1º de fevereiro a 2 de março de 2019	Até 2 de março de 2020.	
	De 1º a 31 de agosto de 2019	Até 31 de agosto de 2020	

\*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC: os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

**PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.040896/2018-01, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399480), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pelo Centro Universitário de Campo Mourão (1078), localizado no município de Campo Mourão/PR, mantido pelo CEI - Centro Educacional Integrado Ltda (2944).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 125 (cento e vinte e cinco).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

**PORTARIA Nº 32, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de

junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041711/2018-77, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1408507), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Faculdade Atenas Passos (22197), localizada no município de Passos/MG, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda (1675).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 118 (cento e dezoito).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

**PORTARIA Nº 33, DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041274/2018-91, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399617), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Faculdade Atenas Sete Lagoas (22194), localizada no município de Sete Lagoas/MG, mantida pelo Centro Educacional Hyarte-ML Ltda (1675).



14	201703070	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)	240	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE OSASCO	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Minas Bogasian, 308, Bairro Centro - Osasco/SP
15	201703071	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (bacharelado)	240	FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE OSASCO	SER EDUCACIONAL S.A.	Rua Minas Bogasian, 308, Bairro Centro - Osasco/SP
16	201701878	FARMÁCIA (bacharelado)	100	FACULDADE UNINORTE ALTAMIRA	FACULDADE UNIÃO EDUCACIONAL NORTE DO PARÁ LTDA. - ME	Avenida Tancredo Neves, Numero: 3414 - até 2516/2517 - Jardim Independente I - Altamira/PA
17	201701925	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (tecnológico)	30	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE BOM JESUS DA LAPA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Primeira Travessa do Aeroporto, Numero: 28 - Consolação - Bom Jesus da Lapa/BA
18	201701639	DIREITO (bacharelado)	80	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE BOM JESUS DA LAPA	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Primeira Travessa do Aeroporto, Numero: 28 - Consolação - Bom Jesus da Lapa/BA
19	201701072	BIOMEDICINA (bacharelado)	200	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPO GRANDE	PL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	UNIDADE 1 Rua Euclides da Cunha, Numero: 1216 - de 229/230 a 1289/1290 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS UNIDADE 2 Avenida Ceará, nº. 1594 - CEP 79021-000 - Campo Grande-MS
20	201701073	ENFERMAGEM (bacharelado)	200	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPO GRANDE	PL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	UNIDADE 1 Rua Euclides da Cunha, Numero: 1216 - de 229/230 a 1289/1290 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS UNIDADE 2 Avenida Ceará, nº. 1594 - CEP 79021-000 - Campo Grande-MS
21	201701074	ESTÉTICA E COSMÉTICA (tecnológico)	200	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPO GRANDE	PL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	UNIDADE 1 Rua Euclides da Cunha, Numero: 1216 - de 229/230 a 1289/1290 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS UNIDADE 2 Avenida Ceará, nº. 1594 - CEP 79021-000 - Campo Grande-MS
22	201701077	FARMÁCIA (bacharelado)	200	FACULDADE POLITÉCNICA DE CAMPO GRANDE	PL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	UNIDADE 1 Rua Euclides da Cunha, Numero: 1216 - de 229/230 a 1289/1290 - Jardim dos Estados - Campo Grande/MS UNIDADE 2 Avenida Ceará, nº. 1594 - CEP 79021-000 - Campo Grande-MS
23	201610100	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)	100	FACULDADE METROPOLITANA DE NOVO HAMBURGO	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	Rua Bento Gonçalves, Numero: 2842 - de 2501/2502 a 2949/2950 - Centro - Novo Hamburgo/RS
24	201610101	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (bacharelado)	100	FACULDADE METROPOLITANA DE NOVO HAMBURGO	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	Rua Bento Gonçalves, Numero: 2842 - de 2501/2502 a 2949/2950 - Centro - Novo Hamburgo/RS
25	201610102	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (tecnológico)	100	FACULDADE METROPOLITANA DE NOVO HAMBURGO	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA	Rua Bento Gonçalves, Numero: 2842 - de 2501/2502 a 2949/2950 - Centro - Novo Hamburgo/RS
26	201603193	ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PASCHOAL DANTAS	FACULDADE UNIAO BRASILEIRA LTDA	Avenida Afonso Sampaio e Sousa, 495 - Bairro Parque do Carmo - São Paulo/SP
27	201603194	PEDAGOGIA (licenciatura)	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PASCHOAL DANTAS	FACULDADE UNIAO BRASILEIRA LTDA	Avenida Afonso Sampaio e Sousa, 495 - Bairro Parque do Carmo - São Paulo/SP
28	201603195	MARKETING (tecnológico)	100	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PASCHOAL DANTAS	FACULDADE UNIAO BRASILEIRA LTDA	Avenida Afonso Sampaio e Sousa, 495 - Bairro Parque do Carmo - São Paulo/SP
29	201602870	AGRONEGÓCIO (tecnológico)	100	FACULDADE TERRA BRASILIS	CENTRO DE EDUCACAO TERRA BRASILIS LTDA - ME	ROD MT 422 ESCOLA AGRÍCOLA, Numero: 00 - ZONA RURAL - Alto Boa Vista/MT
30	201602872	ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)	100	FACULDADE TERRA BRASILIS	CENTRO DE EDUCACAO TERRA BRASILIS LTDA - ME	ROD MT 422 ESCOLA AGRÍCOLA, Numero: 00 - ZONA RURAL - Alto Boa Vista/MT
31	201506783	EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)	100	FACULDADE FECOMERCIO RORAIMA	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA	Rua General Penha Brasil, Numero: 603/604 - de 603/604 ao fim - São Francisco - Boa Vista/RR
32	201506787	AGRONEGÓCIO (tecnológico)	100	FACULDADE FECOMERCIO RORAIMA	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA	Rua General Penha Brasil, Numero: 603/604 - de 603/604 ao fim - São Francisco - Boa Vista/RR
33	201506789	PEDAGOGIA (licenciatura)	100	FACULDADE FECOMERCIO RORAIMA	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE RORAIMA	Rua General Penha Brasil, Numero: 603/604 - de 603/604 ao fim - São Francisco - Boa Vista/RR

**PORTARIA Nº 343, DE 12 DE JULHO DE 2019**

Altera a Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2019, que estabelece o calendário anual de abertura do protocolo de ingresso de processos regulatórios no Sistema e-MEC em 2019.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, acolhendo integralmente a Nota Técnica nº 22/2019/COREAD/DIREG/SERES/MEC, inclusive como motivação e, tendo em vista a atribuição que lhe confere o art. 10 da Portaria nº 1.421, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Os Anexos I e II da Portaria nº 30, de 31 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO I

Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Parecer Final/Secretaria	
		Previsão	Condicionalidades ao Processo
Autorização de curso em processo não vinculado a credenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 1º a 31 de outubro de 2019	Até 31 de janeiro de 2020 (processos com dispensa de visita) Até 31 de outubro de 2020 (processos com avaliação in loco)	- Sem diligências instauradas; - Ausência de sobrestamento; - Sem ocorrência de recursos/impugnações no fluxo processual;
Reconhecimento de curso (Presencial e EaD)	De 1º a 31 de outubro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	- Denominação de curso consolidada no sistema regulatório;
Credenciamento de IES, credenciamento como centro universitário, credenciamento de campus fora de sede e autorização* de curso em processo vinculado a credenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 1º a 31 de outubro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	- Manifestação do conselho profissional, quando pertinente; e
Recredenciamento de IES (Presencial e EaD)	De 1º a 31 de outubro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	- Avaliação realizada e resultado satisfatório em todas as dimensões (com visita de avaliação in loco).

\*As autorizações de curso vinculadas a processos de credenciamento aguardarão a conclusão destes para que possam ser finalizados.

## ANEXO II

Aditamentos		Parecer Final/Secretaria	
Ato Regulatório	Período de protocolo do pedido no Sistema e-MEC	Previsão	Condicionalidades ao Processo
		Unificação de mantidas (Presencial e EaD)	Protocolo aberto o ano todo
Mudança de local de oferta de curso, alteração de denominação de curso e desativação voluntária de cursos (Presencial e EaD)	Protocolo aberto o ano todo	Seis meses após o protocolo do processo	- Ausência de sobrestamento.
Descredenciamento Voluntário de Instituições* (Presencial e EaD)	Protocolo aberto o ano todo	12 meses após o protocolo do processo	
Aumento de vagas (Presencial e EaD)	De 1º a 15 de outubro de 2019	Até 31 de outubro de 2020	

\*Inexistente a funcionalidade no Sistema e-MEC. Os pedidos deverão ser protocolados por meio de ofício remetido à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.  
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

ATAÍDE ALVES

